DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3026, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Transfere recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUI, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2540 de 07/06/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2540, de 07 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:04 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

04 0101 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

Ficha:1 12.361.0052.2054.0001 FUNDEB 12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:2 12.361.0052.2054.0001 FUNDEB 3.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:19 12.362.0054.2056.0000 ENSINO MÉDIO 16.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:20 12.362.0054.2056.0000 ENSINO MÉDIO 2.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:25 12.362.0054.2056.0000 ENSINO MÉDIO 2.300,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:04 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

04 0101 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 36.300,00

REDUÇÕES

LOCAL:04 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

04 0101 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

Ficha: 8 12.361.0052.2054.0002 FUNDEB -2.480,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 9 12.361.0052.2054.0002 FUNDEB -1.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 1012.361.0052.2054.0002 FUNDEB -240,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 1212.361.0052.2054.0002 FUNDEB -3.240,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 1312.361.0053.2055.0000 E N S I N O FUNDAMENTAL -11.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 1412.361.0053.2055.0000 E N S I N O FUNDAMENTAL -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 1512.361.0053.2055.0000 E N S I N O FUNDAMENTAL -1.580,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 1612.361.0053.2055.0000 E N S I N O FUNDAMENTAL -2.160,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 1712.361.0053.2055.0000 E N S I N O FUNDAMENTAL -2.700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 1812.361.0053.2055.0000 E N S I N O FUNDAMENTAL -5.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 2212.362.0054.2056.0000 ENSINO MÉDIO -400,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS ANULAÇÕES -36.300,00

Pirajuí, 27 de novembro de 2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DECRETO nº 3028, de 03 de dezembro de 2019

Dispõe sobre o expediente de trabalho na Prefeitura Municipal no período de 26 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O expediente de trabalho, relativamente às atividades prestadas no prédio da Prefeitura Municipal, no período de 26 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020 será interno, em razão do fechamento do atual exercício financeiro e da abertura do exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 3029, de 03 de dezembro de 2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo em razão das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, datas que antecedem as comemorações alusivas ao Natal e Ano e Novo.

Parágrafo único – Nos dias 26 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020, o expediente se dará das 13:00 horas às 18:00 horas em todas as repartições públicas do Município.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas suas disposições para as atividades essenciais e de interesse público.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
EDITAL Nº 065/2019
PROCESSO N° 096/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 2.929,11 METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ-03 CM. EM VIAS DO NÚCLEO HABITACIONAL PROFESSOR WILSON BISPO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/12/2019, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000. A sessão será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações, designada nos autos do Processo n° 096/2019.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
EDITAL Nº 066/2019
PROCESSO N° 097/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/12/2019, às 10h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000. A sessão será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações, designada nos autos do Processo n° 097/2019.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ